Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 10 de Junho de 2013 • Diario Municipal de Goiás • ANO II | Nº 0357

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002 /2013

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o processo licitatório Tomada de Preços nº 002/2013, expedido em 10 de maio de 2013, regido pela Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando a proposta apresentada pela empresa: T e W CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – ME, para a contratação de serviços de obras de engenharia na execução de pavimentação asfáltica, execução de calçadas de concreto, execução de meio fios e sarjetas no setor aeroporto, nesta cidade de Cachoeira de Goiás.

Considerando a melhor proposta apresentada;

Considerando, por fim, ATA, da abertura e julgamento do referido processo,

Resolve,

I – Homologar o objeto licitatório a empresa, T e W CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ-MF 11.635.442/0001-20, por oferecer proposta de menor preço global de R$: 294.152,25(duzentos e noventa e quatro mil e cento e cinqüenta e dois reais e vinte e cinco centavos), sendo esta considerada proposta mais vantajosa para a administração pública.

Cachoeira de Goiás, 04 de junho de 2013.

PAULO FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:F27F346C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PREGÃO 010/2013

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2011/2013

Presidente: Marcio Cecílio Ceciliano – São Miguel do Passa Quatro-GO - Prefeito

Vice-Presidente: Luiz Antônio Stival Milhomens – Nova Veneza-GO - Prefeito
Diretor Administrativo: Iran do Lago Ferreira – Colinas do Sul-go- Prefeito
Diretor Administrativo Substituto: Dásio Marques Ferreira Amaralina Prefeito
Diretor Financeiro: Sandoval Rodrigues da Matta – São Luiz de Montes Belos – Prefeito
Diretor Financeiro Substituto: Raimundo Nonato Diniz Rodrigues Leopoldo de Bulhões-GO – Prefeito

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMUNICADO DA DECISÃO
Pregão Presencial nº 010/2013

A Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais, vem nos termos do art. 109, inciso III, § 3º da lei nº 8.666/93, comunicar aos demais licitantes que participaram da sessão de abertura do Pregão Presencial nº 010/2013, sobre a decisão do Pregoeiro e do Prefeito Municipal sobre o Recurso Administrativo interposto pela empresa TASS TURISMO e em conformidade com o § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, NEGO-LHE provimento, dessa forma mantenho a desclassificação da empresa recorrente do certame e confirmo a decisão que declarou vencedora a empresa OLIVEIRA TURISMO.
Sala da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goías, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2013.

CLÁUDIO JÚNIOR NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:A9D0EBC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.12LV/2013

1º TERMO ADITIVO DE VALOR, KM RODADO E PRAZO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.12LV/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO E ADÃO ALVES DA PAZ

DAS PARTES:
CONTRATANTE: Município de Campos Belos,Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro,neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade com RG nº 1.212.220 SSP/DF e CPF nº 010.646.061-72,a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO e o CONTRATADO: ADÃO ALVES DA PAZ, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 1.458.659 SSP/GO e CPF nº 300.883.991-68, com sede na Rua Edna Costa Oliveira, Quadra P, Lote 06 A, Setor Aeroporto CEP: 73.840-000, Campos Belos/GO, resolvem em comum acordo aditar o contrato n° **002.12LV/2013**, mediante as Cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO – O presente Termo Aditivo tem em vista promover a repactuação de valor, km rodado de 138 km rodado/dia para 148 km rodado/dia e prazo de execução dos serviços consignados no contrato de Prestação de Serviços nº **002.12LV/2013**, de 28 de janeiro de 2013, ajustado entre as partes, dentro das considerações constantes dos presentes autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PACTUAÇÃO DE PRAZO E DO PREÇO

2.1 – Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – NO PARÁGRAFO PRIMEIRO** do contrato original,prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 90 (noventa) dias, a contar a partir de 01 de abril de 2013 até 29 de junho de 2013.

2.2 - Em decorrência da repactuação ora promovida as partes ajustam que a partir do dia 01de abril de 2013 até 29 de junho de 2013, o preço a ser cobrado pela CONTRATADA e pago pela CONTRATANTE em decorrência da efetiva execução dos serviços, passa acorresponder ao montante um valor estimado de R$ 20.808,00 (Vinte Mil e Oitocentos e Oitos Reais).

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 – Em conseqüência da repactuação de preço ora empreendida, o valor atribuído ao contrato, constante da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**, passa a corresponder à quantia de R$ 30.576,80 (Trinta Mil e Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

3.2 – Os acréscimos resultantes da repactuação de preço ora promovidos serão atendidoscom os recursos consignados no Orçamento Geral do Município de Campos Belos/GO,para o exercício de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - Fica alterada a vigência do presente contrato até 29/06/2013, ficando o prazo de vigência extendido e compreendido no período inicial do contrato 28 de janeiro de 2013 à 29 de junho de 2013, conforme artigo 57, parágrafo primeiro da lei 8666/93.

CLAUSULA QUINTA–DO FUNDAMENTO - Este 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **002.12LV/2013** decorre do Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação, formulada nos termos do Inciso IV, Artigo 24,da Lei 8.666/93 e suas alterações seguintes.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, naquilo que não conflitarem as disposições deste Termo.

E, assim, por estarem certos justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Campos Belos/GO, em 01 de março de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

ADÃO ALVES DA PAZ
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
Rony Flávio Freitas de Lima
CPF: 007.435.761-10

2._____
Brasilino José da Silva
CPF: 500.386.301-25

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:F41A5C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.9.LV/2013,QUE

1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.9.LV/2013,QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO E GILVAN TAVARES DOS SANTOS

DAS PARTES:
CONTRATANTE: Município de Campos Belos,Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro,neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade com RG nº 1.212.220 SSP/DF e CPF nº 010.646.061-72,a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO e o CONTRATADO: GILVAN TAVARES DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 2.149.375 SSP/GO e CPF nº 360.229.341-68, com sede na Rua Jose Candido de Souza Barbosa, Quadra 12, Lote 14 Setor Aeroporto, CEP: 73.840-000, Campos Belos/GO, resolvem em comum acordo aditar o contrato n° **002.9.LV/2013**, mediante as Cláusulas seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO – O presente Termo Aditivo tem em vista promover a repactuação de valor e prazo de execução dos serviços consignados no contrato de Prestação de Serviços nº **002.9.LV/2013**, de 28 de janeiro de 2013, ajustado entre as partes, dentro das considerações constantes dos presentes autos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PACTUAÇÃO DE PRAZO E DO PREÇO
2.1 – Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – NO PARÁGRAFO PRIMEIRO** do contrato original,prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 90 (noventa) dias, a contar a partir de 01 de abril de 2013 até 29 de junho de 2013.
2.2 - Em decorrência da repactuação ora promovida as partes ajustam que a partir do dia 01de abril de 2013 até 29 de junho de 2013, o preço a ser cobrado pela CONTRATADA e pago pela CONTRATANTE em decorrência da efetiva execução dos serviços, passa acorresponder ao montante um valor estimado de R$ 6.750,00 (Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 – Em conseqüência da repactuação de preço ora empreendida, o valor atribuído ao contrato, constante da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**, passa a corresponder à quantia de R$ 11.550,00 (Onze Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).
3.2 – Os acréscimos resultantes da repactuação de preço ora promovidos serão atendidoscom os recursos consignados no Orçamento Geral do Município de Campos Belos/GO,para o exercício de 2013.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - Fica alterada a vigência do presente contrato até 29/06/2013, ficando o prazo de vigência extendido e compreendido no período inicial do contrato 28 de janeiro de 2013 à 29 de junho de 2013, conforme artigo 57, parágrafo primeiro da lei 8666/93.
CLAUSULA QUINTA–DO FUNDAMENTO - Este 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **002.9.LV/2013**decorre do Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação, formulada nos termos do Inciso IV, Artigo 24,da Lei 8.666/93 e suas alterações seguintes.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, naquilo que não conflitarem as disposições deste Termo.
E, assim, por estarem certos justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Campos Belos/GO, em 01 de março de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

GILVAN TAVARES DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
Rony Flávio Freitas de Lima
CPF: 007.435.761-10

2._____
Brasilino José da Silva
CPF: 500.386.301-25

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:00A5F058

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 044.3.LV/2013

1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 044.3.LV/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO E AGNALDO GERALDO OLIVEIRA E SILVA

DAS PARTES:

CONTRATANTE: Município de Campos Belos,Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro,neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade com RG nº 1.212.220 SSP/DF e CPF nº 010.646.061-72,a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO e o CONTRATADO: AGNALDO GERALDO OLIVEIRA E SILVA brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade com RG nº 18.623.248 SSP/SP e CPF nº 093.993.908-88, com sede na Rua 06, Quadra 05, Lote 08, Distrito de Pouso Alto CEP: 73.840-000, Campos Belos/GO, resolvem em comum acordo aditar o contrato n° **002.2.1LC/2013**, mediante as Cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO – O presente Termo Aditivo tem em vista promover a repactuação de valor e prazo de execução dos serviços consignados no contrato de Prestação de Serviços nº **002.2.1LC/2013**, de 01 de janeiro de 2013, ajustado entre as partes, dentro das considerações constantes dos presentes autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PACTUAÇÃO DE PRAZO E DO PREÇO
2.1 – Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – NO PARÁGRAFO PRIMEIRO** do contrato original,prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 90 (noventa) dias, a contar a partir de 01 de abril de 2013 até 29 de junho de 2013.
2.2 - Em decorrência da repactuação ora promovida as partes ajustam que a partir do dia 01de abril de 2013 até 29 de junho de 2013, o preço a ser cobrado pela CONTRATADA e pago pela CONTRATANTE em decorrência da efetiva execução dos serviços, passa acorresponder ao montante um valor estimado de R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Em conseqüência da repactuação de preço ora empreendida, o valor atribuído ao contrato, constante da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**, passa a corresponder à quantia de R$ 9.000,00(Nove Mil Reais).

3.2 – Os acréscimos resultantes da repactuação de preço ora promovidos serão atendidoscom os recursos consignados no Orçamento Geral do Município de Campos Belos/GO,para o exercício de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - Fica alterada a vigência do presente contrato até 29/06/2013, ficando o prazo de vigência extendido e compreendido no período inicial do contrato 01 de janeiro de 2013 à 29 de junho de 2013, conforme artigo 57, parágrafo primeiro da lei 8666/93.

CLAUSULA QUINTA–DO FUNDAMENTO - Este 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **002.2.1LC/2013** decorre do Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação, formulada nos termos do Inciso IV, Artigo 24,da Lei 8.666/93 e suas alterações seguintes.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, naquilo que não conflitarem as disposições deste Termo.

E, assim, por estarem certos justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Campos Belos/GO, em 01 de março de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

AGNALDO GERALDO OLIVEIRA E SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
Rony Flávio Freitas de Lima
CPF: 007.435.761-10

2._____
Brasilino José da Silva
CPF: 500.386.301-25

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:41384530

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.13LV/2013,

1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.13LV/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO E ALANI MOREIRA DA SILVA

DAS PARTES:
CONTRATANTE: Município de Campos Belos,Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro,neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade com RG nº 1.212.220 SSP/DF e CPF nº 010.646.061-72,a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO e o CONTRATADO: ALANI MOREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 63202910-2452090 SSP/GO e CPF nº 500.392.451-87, com sede na Rua Wilson Batista de Oliveira, Quadra 15, Lote 15, Setor Aeroporto CEP: 73.840-000, Campos Belos/GO, resolvem em comum acordo aditar o contrato n° **002.13LV/2013**, mediante as Cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO – O presente Termo Aditivo tem em vista promover a repactuação de valor e prazo de execução dos serviços consignados no contrato de Prestação de Serviços nº **002.13LV/2013**, de 28 de janeiro de 2013, ajustado entre as partes, dentro das considerações constantes dos presentes autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PACTUAÇÃO DE PRAZO E DO PREÇO
2.1 – Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – NO PARÁGRAFO PRIMEIRO** do contrato original,prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 90 (noventa) dias, a contar a partir de 01 de abril de 2013 até 29 de junho de 2013.
2.2 - Em decorrência da repactuação ora promovida as partes ajustam que a partir do dia 01de abril de 2013 até 29 de junho de 2013, o preço a ser cobrado pela CONTRATADA e pago pela CONTRATANTE em decorrência da efetiva execução dos serviços, passa acorresponder ao montante um valor estimado de R$ 21.933,60 (Vinte e Um Mil Novecentos e Trinta e Três Reais e Sessenta centavos).

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 – Em conseqüência da repactuação de preço ora empreendida, o valor atribuído ao contrato, constante da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**, passa a corresponder à quantia de R$ 33.477,60 (Trinta e Três Mil Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

3.2 – Os acréscimos resultantes da repactuação de preço ora promovidos serão atendidoscom os recursos consignados no Orçamento Geral do Município de Campos Belos/GO,para o exercício de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - Fica alterada a vigência do presente contrato até 29/06/2013, ficando o prazo de vigência extendido e compreendido no período inicial do contrato 28 de janeiro de 2013 à 29 de junho de 2013, conforme artigo 57, parágrafo primeiro da lei 8666/93.

CLAUSULA QUINTA–DO FUNDAMENTO - Este 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **002.13LV/2013** decorre do Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação, formulada nos termos do Inciso IV, Artigo 24,da Lei 8.666/93 e suas alterações seguintes.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, naquilo que não conflitarem as disposições deste Termo.

E, assim, por estarem certos justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Campos Belos/GO, em 01 de março de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

ALANI MOREIRA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
Rony Flávio Freitas de Lima
CPF: 007.435.761-10

2._____
Brasilino José da Silva
CPF: 500.386.301-25

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:AEDC69D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.9LV/2013

1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.9LV/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO E CLAUDOMIRO ALVES DE MIRANDA

DAS PARTES:
CONTRATANTE: Município de Campos Belos,Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro,neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade com RG nº 1.212.220 SSP/DF e CPF nº 010.646.061-72,a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO e o CONTRATADO: CLAUDOMIRO ALVES DE MIRANDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 3468849-7149441 SSP/GO e CPF nº 875.662.061-68, com sede Na rua Campos Belos, Quadra 12, Lote 04, Setor Central no Distrito de Pouso Alto, CEP: 73.840-000, Campos Belos/GO, resolvem em comum acordo aditar o contrato n° **002.9LV/2013**, mediante as Cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO – O presente Termo Aditivo tem em vista promover a repactuação de valor e prazo de execução dos serviços consignados no contrato de Prestação de Serviços nº **002.9LV/2013**, de 28 de janeiro de 2013, ajustado entre as partes, dentro das considerações constantes dos presentes autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PACTUAÇÃO DE PRAZO E DO PREÇO

2.1 – Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – NO PARÁGRAFO PRIMEIRO** do contrato original,prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 90 (noventa) dias, a contar a partir de 01 de abril de 2013 até 29 de junho de 2013.
2.2 - Em decorrência da repactuação ora promovida as partes ajustam que a partir do dia 01de abril de 2013 até 29 de junho de 2013, o preço a ser cobrado pela CONTRATADA e pago pela CONTRATANTE em decorrência da efetiva execução dos serviços, passa acorresponder ao montante um valor estimado de R$ 6.750,00 (Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Em conseqüência da repactuação de preço ora empreendida, o valor atribuído ao contrato, constante da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**, passa a corresponder à quantia de R$ 11.475,00 (Onze Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).
3.2 – Os acréscimos resultantes da repactuação de preço ora promovidos serão atendidoscom os recursos consignados no Orçamento Geral do Município de Campos Belos/GO,para o exercício de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - Fica alterada a vigência do presente contrato até 29/06/2013, ficando o prazo de vigência extendido e compreendido no período inicial do contrato 28 de janeiro de 2013 à 29 de junho de 2013, conforme artigo 57, parágrafo primeiro da lei 8666/93.

CLAUSULA QUINTA–DO FUNDAMENTO - Este 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **002.9LV/2013** decorre do Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação, formulada nos termos do Inciso IV, Artigo 24,da Lei 8.666/93 e suas alterações seguintes.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, naquilo que não conflitarem as disposições deste Termo.

E, assim, por estarem certos justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Campos Belos/GO, em 01 de março de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

CLAUDOMIRO ALVES DE MIRANDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
Rony Flávio Freitas de Lima
CPF: 007.435.761-10

2._____
Brasilino José da Silva
CPF: 500.386.301-25

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:B9D4D931

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.5.LC/2013

1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.5.LC/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO E EDMILSON DA CONCEIÇÃO SILVA

DAS PARTES:
CONTRATANTE: Município de Campos Belos,Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro,neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade com RG nº 1.212.220 SSP/DF e CPF nº 010.646.061-72,a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO e o CONTRATADO: EDMILSON DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 248.877.572-04, com sede Na Rua Rui Barosa, Quadra A, Lote 25, Setor Aeroporto CEP: 73.840-000, Campos Belos/GO, resolvem em comum acordo aditar o contrato n° **002.5.LC/2013**, mediante as Cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO – O presente Termo Aditivo tem em vista promover a repactuação de valor e prazo de execução dos serviços consignados no contrato de Prestação de Serviços nº **002.5.LC/2013**, de 28 de janeiro de 2013, ajustado entre as partes, dentro das considerações constantes dos presentes autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PACTUAÇÃO DE PRAZO E DO PREÇO
2.1 – Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – NO PARÁGRAFO PRIMEIRO** do contrato original,prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 90 (noventa) dias, a contar a partir de 01 de abril de 2013 até 29 de junho de 2013.
2.2 - Em decorrência da repactuação ora promovida as partes ajustam que a partir do dia 01de abril de 2013 até 29 de junho de 2013, o preço a ser cobrado pela CONTRATADA e pago pela CONTRATANTE em decorrência da efetiva execução dos serviços, passa acorresponder ao montante um valor estimado de R$ 6.750,00 (Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 – Em conseqüência da repactuação de preço ora empreendida, o valor atribuído ao contrato, constante da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**, passa a corresponder à quantia de R$ 11.475,00 (Onze Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).
3.2 – Os acréscimos resultantes da repactuação de preço ora promovidos serão atendidoscom os recursos consignados no Orçamento Geral do Município de Campos Belos/GO,para o exercício de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - Fica alterada a vigência do presente contrato até 29/06/2013, ficando o prazo de vigência extendido e compreendido no período inicial do contrato 28 de janeiro de 2013 à 29 de junho de 2013, conforme artigo 57, parágrafo primeiro da lei 8666/93.

CLAUSULA QUINTA–DO FUNDAMENTO - Este 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **002.5.LC/2013** decorre do Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação, formulada nos termos do Inciso IV, Artigo 24,da Lei 8.666/93 e suas alterações seguintes.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, naquilo que não conflitarem as disposições deste Termo.

E, assim, por estarem certos justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Campos Belos/GO, em 01 de março de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

EDMILSON DA CONCEIÇÃO SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
Rony Flávio Freitas de Lima
CPF: 007.435.761-10

2._____
Brasilino José da Silva
CPF: 500.386.301-25

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:807ECE97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.16LC/2013,

1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.16LC/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO E HEBERT ENDERSON DA SILVA

DAS PARTES:
CONTRATANTE: Município de Campos Belos,Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro,neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade com RG nº 1.212.220 SSP/DF e CPF nº 010.646.061-72,a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO e o CONTRATADO: HEBERT ANDERSON DA SILVA brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade com RG nº 0957297394 SSP/BA e CPF nº 004.787.535-60, com sede na Rua 02, Quadra E, Lote 03, Setor Industrial CEP: 73.840-000, Campos Belos/GO, resolvem em comum acordo aditar o contrato n° **002.16LC/2013**, mediante as Cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO – O presente Termo Aditivo tem em vista promover a repactuação de valor e prazo de execução dos serviços consignados no contrato de Prestação de Serviços nº **002.16LC/2013**, de 28 de janeiro de 2013, ajustado entre as partes, dentro das considerações constantes dos presentes autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PACTUAÇÃO DE PRAZO E DO PREÇO
2.1 – Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – NO PARÁGRAFO PRIMEIRO** do contrato original,prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 90 (noventa) dias, a contar a partir de 01 de abril de 2013 até 29 de junho de 2013.
2.2 - Em decorrência da repactuação ora promovida as partes ajustam que a partir do dia 01de abril de 2013 até 29 de junho de 2013, o preço a ser cobrado pela CONTRATADA e pago pela CONTRATANTE em decorrência da efetiva execução dos serviços, passa acorresponder ao montante um valor estimado de R$ 21.090,00 (Vinte e Um Mil e Noventa Reais).

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Em conseqüência da repactuação de preço ora empreendida, o valor atribuído ao contrato, constante da **CLÁUSULA TERCEIRA –**

DO PREÇO, passa a corresponder à quantia de R$ 32.190,00 (Trinta e Dois Mil e cento e Noventa Reais).

3.2 – Os acréscimos resultantes da repactuação de preço ora promovidos serão atendidoscom os recursos consignados no Orçamento Geral do Município de Campos Belos/GO,para o exercício de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - Fica alterada a vigência do presente contrato até 29/06/2013, ficando o prazo de vigência extendido e compreendido no período inicial do contrato 28 de janeiro de 2013 à 29 de junho de 2013, conforme artigo 57, parágrafo primeiro da lei 8666/93.

CLAUSULA QUINTA–DO FUNDAMENTO - Este 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **002.16LC/2013** decorre do Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação, formulada nos termos do Inciso IV, Artigo 24,da Lei 8.666/93 e suas alterações seguintes.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, naquilo que não conflitarem as disposições deste Termo.

E, assim, por estarem certos justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Campos Belos/GO, em 01 de março de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

HEBERT ANDERSON DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
Rony Flávio Freitas de Lima
CPF: 007.435.761-10

2._____
Brasilino José da Silva
CPF: 500.386.301-25

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:58603E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.19.LC/2013

1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.19.LC/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO E JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS

DAS PARTES:

CONTRATANTE: Município de Campos Belos,Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro,neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade com RG nº 1.212.220 SSP/DF e CPF nº 010.646.061-72,a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO e o CONTRATADO: JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 21.219.889 SSP/GO e CPF nº 226.428.701-20, com sede na Rua Av. Brasil, Quadra 05, Lote 02, Distrito de Pouso Alto CEP: 73.840-000, Campos Belos/GO, resolvem em comum acordo aditar o contrato n° **002.19.LC/2013**, mediante as Cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO – O presente Termo Aditivo tem em vista promover a repactuação de valor e prazo de execução dos serviços consignados no contrato de Prestação de Serviços nº **002.19.LC/2013**, de 29 de janeiro de 2013, ajustado entre as partes, dentro das considerações constantes dos presentes autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PACTUAÇÃO DE PRAZO E DO PREÇO
2.1 – Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – NO PARÁGRAFO PRIMEIRO** do contrato original,prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 90 (noventa) dias, a contar a partir de 01 de abril de 2013 até 29 de junho de 2013.
2.2 - Em decorrência da repactuação ora promovida as partes ajustam que a partir do dia 01de abril de 2013 até 29 de junho de 2013, o preço a ser cobrado pela CONTRATADA e pago pela CONTRATANTE em decorrência da efetiva execução dos serviços, passa acorresponder ao montante um valor estimado de R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 – Em conseqüência da repactuação de preço ora empreendida, o valor atribuído ao contrato, constante da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**, passa a corresponder à quantia de R$ 9.180,00(Nove Mil Cento e Oitenta Reais).

3.2 – Os acréscimos resultantes da repactuação de preço ora promovidos serão atendidoscom os recursos consignados no Orçamento Geral do Município de Campos Belos/GO,para o exercício de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - Fica alterada a vigência do presente contrato até 29/06/2013, ficando o prazo de vigência extendido e compreendido no período inicial do contrato 29 de janeiro de 2013 à 29 de junho de 2013, conforme artigo 57, parágrafo primeiro da lei 8666/93.

CLAUSULA QUINTA–DO FUNDAMENTO - Este 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **002.19.LC/2013** decorre do Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação, formulada nos termos do Inciso IV, Artigo 24,da Lei 8.666/93 e suas alterações seguintes.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, naquilo que não conflitarem as disposições deste Termo.

E, assim, por estarem certos justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Campos Belos/GO, em 01 de março de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
Rony Flávio Freitas de Lima
CPF: 007.435.761-10

2._____
Brasilino José da Silva
CPF: 500.386.301-25

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:44B09840

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.8.LV/2013

1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.8.LV/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO E MARIA LUCIENE DE MORAIS PEREIRA

DAS PARTES:

CONTRATANTE: Município de Campos Belos,Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro,neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade com RG nº 1.212.220 SSP/DF e CPF nº 010.646.061-72,a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO e a CONTRATADA: MARIA LUCIENE DE MORAIS PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 2828474 SSP/GO e CPF nº 412.356.494-15, com sede na Rua Arquimino Xavier de Oliveira, Quadra 03, Lote 04, Setor Bem Bom CEP: 73.840-000, Campos Belos/GO, resolvem em comum acordo aditar o contrato n° **002.8.LV/2013**, mediante as Cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO – O presente Termo Aditivo tem em vista promover a repactuação de valor e prazo de execução dos serviços consignados no contrato de Prestação de Serviços nº **002.8.LV/2013**, de 28 de janeiro de 2013, ajustado entre as partes, dentro das considerações constantes dos presentes autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PACTUAÇÃO DE PRAZO E DO PREÇO

2.1 – Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – NO PARÁGRAFO PRIMEIRO** do contrato original,prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 90 (noventa) dias, a contar a partir de 01 de abril de 2013 até 29 de junho de 2013.
2.2 - Em decorrência da repactuação ora promovida as partes ajustam que a partir do dia 01de abril de 2013 até 29 de junho de 2013, o preço a ser cobrado pela CONTRATADA e pago pela CONTRATANTE em decorrência da efetiva execução dos serviços, passa acorresponder ao montante um valor estimado de R$ 6.750,00 (Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Em conseqüência da repactuação de preço ora empreendida, o valor atribuído ao contrato, constante da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**, passa a corresponder à quantia de R$ 11.475,00 (Onze Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).
3.2 – Os acréscimos resultantes da repactuação de preço ora promovidos serão atendidoscom os recursos consignados no Orçamento Geral do Município de Campos Belos/GO,para o exercício de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - Fica alterada a vigência do presente contrato até 29/06/2013, ficando o prazo de vigência extendido e compreendido no período inicial do contrato 28 de janeiro de 2013 à 29 de junho de 2013, conforme artigo 57, parágrafo primeiro da lei 8666/93.

CLAUSULA QUINTA–DO FUNDAMENTO - Este 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **002.8.LV/2013** decorre do Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação, formulada nos termos do Inciso IV, Artigo 24,da Lei 8.666/93 e suas alterações seguintes.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, naquilo que não conflitarem as disposições deste Termo.

E, assim, por estarem certos justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Campos Belos/GO, em 01 de março de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

MARIA LUCIENE DE MORAES PEREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Rony Flávio Freitas de Lima
CPF: 007.435.761-10

2._____
Brasilino José da Silva
CPF: 500.386.301-25

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:34E2FF94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.20.LV/2013,

1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.20.LV/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO E NILSON DOS SANTOS GONÇALVES

DAS PARTES:
CONTRATANTE: Município de Campos Belos,Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro,neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade com RG nº 1.212.220 SSP/DF e CPF nº 010.646.061-72,a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO e o CONTRATADO: NILSON DOS SANTOS GONÇALVES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 6234627 SSP/GO e CPF nº 284.464.961-00, com sede na Rua Cel. Jose Licinio de Miranda, Quadra 38, Lote 05, Setor Aeroporto CEP: 73.840-000, Campos Belos/GO, resolvem em comum acordo aditar o contrato n° **002.20.LV/2013**, mediante as Cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO – O presente Termo Aditivo tem em vista promover a repactuação de valor e prazo de execução dos serviços consignados no contrato de Prestação de Serviços nº **002.20.LV/2013**, de 02 de janeiro de 2013, ajustado entre as partes, dentro das considerações constantes dos presentes autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PACTUAÇÃO DE PRAZO E DO PREÇO
2.1 – Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – NO PARÁGRAFO PRIMEIRO** do contrato original,prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 90 (noventa) dias, a contar a partir de 01 de abril de 2013 até 29 de junho de 2013.
2.2 - Em decorrência da repactuação ora promovida as partes ajustam que a partir do dia 01de abril de 2013 até 29 de junho de 2013, o preço a ser cobrado pela CONTRATADA e pago pela CONTRATANTE em decorrência da efetiva execução dos serviços, passa acorresponder ao montante um valor estimado de R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 – Em conseqüência da repactuação de preço ora empreendida, o valor atribuído ao contrato, constante da **CLÁUSULA TERCEIRA –**

DO PREÇO, passa a corresponder à quantia de R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

3.2 – Os acréscimos resultantes da repactuação de preço ora promovidos serão atendidoscom os recursos consignados no Orçamento Geral do Município de Campos Belos/GO,para o exercício de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - Fica alterada a vigência do presente contrato até 29/06/2013, ficando o prazo de vigência extendido e compreendido no período inicial do contrato 02 de janeiro de 2013 à 29 de junho de 2013, conforme artigo 57, parágrafo primeiro da lei 8666/93.

CLAUSULA QUINTA–DO FUNDAMENTO - Este 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **002.20.LV/2013** decorre do Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação, formulada nos termos do Inciso IV, Artigo 24,da Lei 8.666/93 e suas alterações seguintes.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, naquilo que não conflitarem as disposições deste Termo.

E, assim, por estarem certos justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Campos Belos/GO, em 01 de março de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

NILSON DOS SANTOS GONÇALVES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
Rony Flávio Freitas de Lima
CPF: 007.435.761-10

2._____
Brasilino José da Silva
CPF: 500.386.301-25

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:9B07862C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.2.1LC/2013

1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.2.1LC/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO E ROMILTON SOUZA DE OLIVEIRA

DAS PARTES:

CONTRATANTE: Município de Campos Belos,Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro,neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade com RG nº 1.212.220 SSP/DF e CPF nº 010.646.061-72,a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO e o CONTRATADO: ROMILTON SOUZA DE OLIVEIRA brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 3667656 DGPC/GO e CPF nº 803.016.491-20, com sede na Rua Joviniano Pontes Brito, Quadra 53, Lote 13, Setor Bem Bom CEP: 73.840-000, Campos Belos/GO, resolvem em comum acordo aditar o contrato n° **002.2.1LC/2013**, mediante as Cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO – O presente Termo Aditivo tem em vista promover a repactuação de valor e prazo de execução dos serviços consignados no contrato de Prestação de Serviços nº **002.2.1LC/2013**, de 29 de janeiro de 2013, ajustado entre as partes, dentro das considerações constantes dos presentes autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PACTUAÇÃO DE PRAZO E DO PREÇO
2.1 – Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – NO PARÁGRAFO PRIMEIRO** do contrato original,prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 54 (cinquentae quatro) dias, a contar a partir de 01 de abril de 2013 até 24 de maio de 2013.
2.2 - Em decorrência da repactuação ora promovida as partes ajustam que a partir do dia 01de abril de 2013 até 24 de maio de 2013, o preço a ser cobrado pela CONTRATADA e pago pela CONTRATANTE em decorrência da efetiva execução dos serviços, passa acorresponder ao montante um valor estimado de R$ 3.240,00 (Três Mil Duzentos e Quarenta Reais) .

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 – Em conseqüência da repactuação de preço ora empreendida, o valor atribuído ao contrato, constante da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**, passa a corresponder à quantia de R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

3.2 – Os acréscimos resultantes da repactuação de preço ora promovidos serão atendidoscom os recursos consignados no Orçamento Geral do Município de Campos Belos/GO,para o exercício de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - Fica alterada a vigência do presente contrato até 24/05/2013, ficando o prazo de vigência extendido e compreendido no período inicial do contrato 29 de janeiro de 2013 à 24 de maio de 2013, conforme artigo 57, parágrafo primeiro da lei 8666/93.

CLAUSULA QUINTA–DO FUNDAMENTO - Este 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **002.2.1LC/2013** decorre do Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação, formulada nos termos do Inciso IV, Artigo 24,da Lei 8.666/93 e suas alterações seguintes.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, naquilo que não conflitarem as disposições deste Termo.

E, assim, por estarem certos justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Campos Belos/GO, em 01 de março de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

ROMILTON SOUZA DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
Rony Flávio Freitas de Lima
CPF: 007.435.761-10

2._____
Brasilino José da Silva
CPF: 500.386.301-25

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:88C0D176

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.18LV/2013

1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.18LV/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO E SAMUEL DOS SANTOS FERREIRA

DAS PARTES:

CONTRATANTE: Município de Campos Belos,Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro,neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade com RG nº 1.212.220 SSP/DF e CPF nº 010.646.061-72,a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO e o CONTRATADO: SAMUEL DOS SANTOS FERREIRA brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade com RG nº 5.278.385 SSP/GO e CPF nº 023.188.331-50, com sede na Rua Jose Ferreira da Silva, Quadra 05, Lote 01 B, CEP: 73.840-000, Campos Belos/GO, resolvem em comum acordo aditar o contrato n° **002.18LV/2013**, mediante as Cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO – O presente Termo Aditivo tem em vista promover a repactuação de valor e prazo de execução dos serviços consignados no contrato de Prestação de Serviços nº **002.18LV/2013**, de 01 de janeiro de 2013, ajustado entre as partes, dentro das considerações constantes dos presentes autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PACTUAÇÃO DE PRAZO E DO PREÇO

2.1 – Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – NO PARÁGRAFO PRIMEIRO** do contrato original,prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 90 (noventa) dias, a contar a partir de 01 de abril de 2013 até 29 de junho de 2013.
2.2 - Em decorrência da repactuação ora promovida as partes ajustam que a partir do dia 01de abril de 2013 até 29 de junho de 2013, o preço a ser cobrado pela CONTRATADA e pago pela CONTRATANTE em decorrência da efetiva execução dos serviços, passa acorresponder ao montante um valor estimado de R$ 22.496,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Noventa e Seis) .

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Em conseqüência da repactuação de preço ora empreendida, o valor atribuído ao contrato, constante da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**, passa a corresponder à quantia de R$ 34.336,00(Trinta e Quatro Mil e Trezentos e Trinta e Seis Reais).

3.2 – Os acréscimos resultantes da repactuação de preço ora promovidos serão atendidoscom os recursos consignados no Orçamento Geral do Município de Campos Belos/GO,para o exercício de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - Fica alterada a vigência do presente contrato até 29/06/2013, ficando o prazo de vigência extendido e compreendido no período inicial do contrato 28 de janeiro de 2013 à 29 de junho de 2013, conforme artigo 57, parágrafo primeiro da lei 8666/93.

CLAUSULA QUINTA–DO FUNDAMENTO - Este 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **002.18LV/2013** decorre do Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação, formulada nos termos do Inciso IV, Artigo 24,da Lei 8.666/93 e suas alterações seguintes.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, naquilo que não conflitarem as disposições deste Termo.

E, assim, por estarem certos justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Campos Belos/GO, em 01 de março de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

SAMUEL DOS SANTOS FERREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
Rony Flávio Freitas de Lima
CPF: 007.435.761-10

2._____
Brasilino José da Silva
CPF: 500.386.301-25

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:AA4C1A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.11.LV/2013

1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.11.LV/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO E SEBASTIAÕ OLIVEIRA DOS SANTOS

DAS PARTES:
CONTRATANTE: Município de Campos Belos,Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro,neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade com RG nº 1.212.220 SSP/DF e CPF nº 010.646.061-72,a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO e o CONTRATADO: SEBASTIÃO OLIVEIRA DOS SANTOS ,brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 1028.805 SSP/GO e CPF nº 155.065.761-53, com sede na Rua Tertuliana da Silva Texeira, Quadra 33, Lote 02, Setor Industrial, CEP: 73.840-000, Campos Belos/GO, resolvem em comum acordo aditar o contrato n° **002.11.LV/2013**, mediante as Cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO – O presente Termo Aditivo tem em vista promover a repactuação de valor e prazo de execução dos serviços consignados no contrato de Prestação de Serviços nº **002.11.LV/2013**, de 28 de janeiro de 2013, ajustado entre as partes, dentro das considerações constantes dos presentes autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PACTUAÇÃO DE PRAZO E DO PREÇO
2.1 – Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – NO PARÁGRAFO PRIMEIRO** do contrato original,prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 90 (noventa) dias, a contar a partir de 01 de abril de 2013 até 29 de junho de 2013.
2.2 - Em decorrência da repactuação ora promovida as partes ajustam que a partir do dia 01de abril de 2013 até 29 de junho de 2013, o preço a ser cobrado pela CONTRATADA e pago pela CONTRATANTE em decorrência da efetiva execução dos serviços, passa acorresponder ao montante um valor estimado de R$ 6.750,00 (Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 – Em conseqüência da repactuação de preço ora empreendida, o valor atribuído ao contrato, constante da **CLÁUSULA TERCEIRA –**

DO PREÇO, passa a corresponder à quantia de R$ 11.475,00 (Onze Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).
3.2 – Os acréscimos resultantes da repactuação de preço ora promovidos serão atendidoscom os recursos consignados no Orçamento Geral do Município de Campos Belos/GO,para o exercício de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - Fica alterada a vigência do presente contrato até 29/06/2013, ficando o prazo de vigência extendido e compreendido no período inicial do contrato 28 de janeiro de 2013 à 29 de junho de 2013, conforme artigo 57, parágrafo primeiro da lei 8666/93.

CLAUSULA QUINTA–DO FUNDAMENTO - Este 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **002.11.LV/2013** decorre do Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação, formulada nos termos do Inciso IV, Artigo 24,da Lei 8.666/93 e suas alterações seguintes.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, naquilo que não conflitarem as disposições deste Termo.

E, assim, por estarem certos justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Campos Belos/GO, em 01 de março de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
Rony Flávio Freitas de Lima
CPF: 007.435.761-10

2._____
Brasilino José da Silva
CPF: 500.386.301-25

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:2C5604AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.10.LC/2013

1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.10.LC/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO E DEUZELICE RODRIGUES GALVÃO

DAS PARTES:
CONTRATANTE: Município de Campos Belos,Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro,neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade com RG nº 1.212.220 SSP/DF e CPF nº 010.646.061-72,a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO e a CONTRATADA: DEUZELICE RODRIGUES GALVÃO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 3875126 DGPC/GO e CPF nº 000.040.661-97, com sede Na Rua 02, Quadra 06, Lote 01 A, Setor Central, CEP: 73.840-000, Campos Belos/GO, resolvem em comum acordo aditar o contrato n° **002.10.LC/2013**, mediante as Cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO – O presente Termo Aditivo tem em vista promover a repactuação de valor e prazo de execução dos serviços consignados no contrato de Prestação de Serviços nº **002.10.LC/2013**, de 28 de janeiro de 2013, ajustado entre as partes, dentro das considerações constantes dos presentes autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PACTUAÇÃO DE PRAZO E DO PREÇO
2.1 – Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – NO PARÁGRAFO PRIMEIRO** do contrato original,prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 90 (noventa) dias, a contar a partir de 01 de abril de 2013 até 29 de junho de 2013.
2.2 - Em decorrência da repactuação ora promovida as partes ajustam que a partir do dia 01de abril de 2013 até 29 de junho de 2013, o preço a ser cobrado pela CONTRATADA e pago pela CONTRATANTE em decorrência da efetiva execução dos serviços, passa acorresponder ao montante um valor estimado de R$ 6.750,00 (Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 – Em conseqüência da repactuação de preço ora empreendida, o valor atribuído ao contrato, constante da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**, passa a corresponder à quantia de R$ 11.475,00 (Onze Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).
3.2 – Os acréscimos resultantes da repactuação de preço ora promovidos serão atendidoscom os recursos consignados no Orçamento Geral do Município de Campos Belos/GO,para o exercício de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - Fica alterada a vigência do presente contrato até 29/06/2013, ficando o prazo de vigência extendido e compreendido no período inicial do contrato 28 de janeiro de 2013 à 29 de junho de 2013, conforme artigo 57, parágrafo primeiro da lei 8666/93.

CLAUSULA QUINTA–DO FUNDAMENTO - Este 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **002.10.LC/2013** decorre do Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação, formulada nos termos do Inciso IV, Artigo 24,da Lei 8.666/93 e suas alterações seguintes.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, naquilo que não conflitarem as disposições deste Termo.

E, assim, por estarem certos justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Campos Belos/GO, em 01 de março de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

DEUZELICE RODRIGUES GALVÃO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Rony Flávio Freitas de Lima
CPF: 007.435.761-10

2._____
Brasilino José da Silva
CPF: 500.386.301-25

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:02F357CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.15.LC/2013

1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.15.LC/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO E DONIZETE ZACARIAS DA ROCHA

DAS PARTES:
CONTRATANTE: Município de Campos Belos,Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro,neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade com RG nº 1.212.220 SSP/DF e CPF nº 010.646.061-72,a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO e o CONTRATADO: FERNANDO ALVES DE MIRANDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 38107719/02ª VIA DGPC/GO e CPF nº 263.675.131-91, com sede Na AV. Des. Riv. Licinio de Miranda, Quadra 56, Lote 16, Setor Vila Baiana CEP: 73.840-000, Campos Belos/GO, resolvem em comum acordo aditar o contrato n° **002.15.LC/2013**, mediante as Cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO – O presente Termo Aditivo tem em vista promover a repactuação de valor e prazo de execução dos serviços consignados no contrato de Prestação de Serviços nº **002.15.LC/2013**, de 11 de janeiro de 2013, ajustado entre as partes, dentro das considerações constantes dos presentes autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PACTUAÇÃO DE PRAZO E DO PREÇO
2.1 – Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – NO PARÁGRAFO PRIMEIRO** do contrato original,prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 90 (noventa) dias, a contar a partir de 01 de abril de 2013 até 29 de junho de 2013.
2.2 - Em decorrência da repactuação ora promovida as partes ajustam que a partir do dia 01de abril de 2013 até 29 de junho de 2013, o preço a ser cobrado pela CONTRATADA e pago pela CONTRATANTE em decorrência da efetiva execução dos serviços, passa acorresponder ao montante um valor estimado de R$ 6.750,00 (Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Em conseqüência da repactuação de preço ora empreendida, o valor atribuído ao contrato, constante da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**, passa a corresponder à quantia de R$ 12.750,00 (Doze Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).
3.2 – Os acréscimos resultantes da repactuação de preço ora promovidos serão atendidoscom os recursos consignados no Orçamento Geral do Município de Campos Belos/GO,para o exercício de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - Fica alterada a vigência do presente contrato até 29/06/2013, ficando o prazo de vigência extendido e compreendido no período inicial do contrato 11 de janeiro de 2013 à 29 de junho de 2013, conforme artigo 57, parágrafo primeiro da lei 8666/93.

CLAUSULA QUINTA–DO FUNDAMENTO - Este 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **002.15.LC/2013** decorre do Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação, formulada nos termos do Inciso IV, Artigo 24,da Lei 8.666/93 e suas alterações seguintes.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, naquilo que não conflitarem as disposições deste Termo.

E, assim, por estarem certos justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Campos Belos/GO, em 01 de março de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

DONIZETE ZACARIAS DA ROCHA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Rony Flávio Freitas de Lima
CPF: 007.435.761-10

Brasilino José da Silva
CPF: 500.386.301-25

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:9DDFEB67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001.3/13

1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001.3/13,QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO E ELZIMAR GUEDES DOS SANTOS.

DAS PARTES:
CONTRATANTE: Município de Campos Belos,Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro,neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade com RG nº 1.212.220 SSP/DF e CPF nº 010.646.061-72,a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO e oCONTRATADO: ELZIMAR GUEDES DOS SANTOS,brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade com RG nº 3557151/2ª via SSP/GO e CPF nº 007.166.591-90, com sede naRua José Roque Cezário de Souza, Quadra QS1, Lote 39, Vila Baiana, CEP: 73.840-000, Campos Belos/GO, resolvem em comum acordo aditar o contrato n° 001.3/13, mediante as Cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO – O presente Termo Aditivo tem em vista promover a repactuação de valor e prazo de execução dos serviços consignados no contrato de Prestação de Serviços nº 001.3/13, de 06 de janeiro de 2013, ajustado entre as partes, dentro das considerações constantes dos presentes autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PACTUAÇÃO DE PRAZO E DO PREÇO
2.1 – Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – NO PARÁGRAFO PRIMEIRO** do contrato original,prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 90 (noventa) dias, a contar a partir de 01 de abril de 2013 até 29 de junho de 2013.
2.2 - Em decorrência da repactuação ora promovida as partes ajustam que a partir do dia 01de abril de 2013 até 29 de junho de 2013, o preço a ser cobrado pela CONTRATADA epago pela CONTRATANTE em decorrência da efetiva execução dos serviços, passa acorresponder ao montante um valor estimado de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 – Em conseqüência da repactuação de preço ora empreendida, o valor atribuído aocontrato, constante da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**, passa a corresponder à quantia de R$ 10.200,00(dez mil e duzentos reais).
3.2 – Os acréscimos resultantes da repactuação de preço ora promovidos serão atendidoscom os recursos consignados no Orçamento Geral do Município de Campos Belos/GO,para o exercício de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - Fica alterada a vigência do presente contrato até 29/06/2013, ficando o

prazo de vigência extendido e compreendido no período inicial do contrato 06 de janeiro de 2013à29 de junho de 2013, conforme artigo 57, parágrafo primeiro da lei 8666/93.

CLAUSULA QUINTA–DO FUNDAMENTO - Este 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001.3/13 decorre do Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação, formulada nos termos do Inciso IV, Artigo 24,da Lei 8.666/93 e suas alterações seguintes.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, naquilo que não conflitarem as disposições deste Termo.

E, assim, por estarem certos justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Campos Belos/GO, em 01 de março de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

ELZIMAR GUEDES DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
Rony Flávio Freitas de Lima
CPF: 007.435.761-10

2._____
Brasilino José da Silva
CPF: 500.386.301-25

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:F87F7B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.14LC/2013

1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.14LC/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO E ERCINO PEREIRA DOS SANTOS

DAS PARTES:
CONTRATANTE: Município de Campos Belos,Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro,neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade com RG nº 1.212.220 SSP/DF e CPF nº 010.646.061-72,a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO e o CONTRATADO: FERNANDO ALVES DE MIRANDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 948.877 SSP/GO e CPF nº 368.908.121-15, com sede Na GO 118, Quadra QSW 07, Lote 06, Setor Brejinho CEP: 73.840-000, Campos Belos/GO, resolvem em comum acordo aditar o contrato n° **002.3.LV/2013**, mediante as Cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO – O presente Termo Aditivo tem em vista promover a repactuação de valor e prazo de execução dos serviços consignados no contrato de Prestação de Serviços nº **002.14LC/2013**, de 28 de janeiro de 2013, ajustado entre as partes, dentro das considerações constantes dos presentes autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PACTUAÇÃO DE PRAZO E DO PREÇO
2.1 – Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – NO PARÁGRAFO PRIMEIRO** do contrato original,prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 90 (noventa) dias, a contar a partir de 01 de abril de 2013 até 29 de junho de 2013.
2.2 - Em decorrência da repactuação ora promovida as partes ajustam que a partir do dia 01de abril de 2013 até 29 de junho de 2013, o preço a ser cobrado pela CONTRATADA e pago pela CONTRATANTE em decorrência da efetiva execução dos serviços, passa acorresponder ao montante um valor estimado de R$ 36.556,00 (Trinta e Seis Mil Quinhhentos e Cinquenta e Seis reais).

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 – Em conseqüência da repactuação de preço ora empreendida, o valor atribuído ao contrato, constante da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**, passa a corresponder à quantia de R$ 55.315,00 (Cinquenta e cinco Mil e Trezentos e Quinze Reais).
3.2 – Os acréscimos resultantes da repactuação de preço ora promovidos serão atendidoscom os recursos consignados no Orçamento Geral do Município de Campos Belos/GO,para o exercício de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - Fica alterada a vigência do presente contrato até 29/06/2013, ficando o prazo de vigência extendido e compreendido no período inicial do contrato 28 de janeiro de 2013 à 29 de junho de 2013, conforme artigo 57, parágrafo primeiro da lei 8666/93.

CLAUSULA QUINTA–DO FUNDAMENTO - Este 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **002.14LC/2013** decorre do Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação, formulada nos termos do Inciso IV, Artigo 24,da Lei 8.666/93 e suas alterações seguintes.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, naquilo que não conflitarem as disposições deste Termo.

E, assim, por estarem certos justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Campos Belos/GO, em 01 de março de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

ERCINO PEREIRA DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

Rony Flávio Freitas de Lima
CPF: 007.435.761-10

Brasilino José da Silva
CPF: 500.386.301-25

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:D6DD048A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.15LV/2013

1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.15LV/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO E FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS

DAS PARTES:

CONTRATANTE: Município de Campos Belos,Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01,

centro,neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade com RG nº 1.212.220 SSP/DF e CPF nº 010.646.061-72,a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO e o CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 959.401 SSP/GO e CPF nº 198.234.281-15, com sede na Av. Avelino Antonio Mendes, Quadra 30, Lote 01, Setor Cruzeiro CEP: 73.840-000, Campos Belos/GO, resolvem em comum acordo aditar o contrato n° **002.15LV/2013**, mediante as Cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO – O presente Termo Aditivo tem em vista promover a repactuação de valor e prazo de execução dos serviços consignados no contrato de Prestação de Serviços nº **002.15LV/2013**, de 28 de janeiro de 2013, ajustado entre as partes, dentro das considerações constantes dos presentes autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PACTUAÇÃO DE PRAZO E DO PREÇO

2.1 – Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – NO PARÁGRAFO PRIMEIRO** do contrato original,prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 90 (noventa) dias, a contar a partir de 01 de abril de 2013 até 29 de junho de 2013.
2.2 - Em decorrência da repactuação ora promovida as partes ajustam que a partir do dia 01de abril de 2013 até 29 de junho de 2013, o preço a ser cobrado pela CONTRATADA e pago pela CONTRATANTE em decorrência da efetiva execução dos serviços, passa acorresponder ao montante um valor estimado de R$ 21.933,60 (Vinte e Um Mil Novecentos e Trinta e Três Reais e Sessenta centavos).

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Em conseqüência da repactuação de preço ora empreendida, o valor atribuído ao contrato, constante da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**, passa a corresponder à quantia de R$ 33.477,60 (Trinta e Três Mil Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

3.2 – Os acréscimos resultantes da repactuação de preço ora promovidos serão atendidoscom os recursos consignados no Orçamento Geral do Município de Campos Belos/GO,para o exercício de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - Fica alterada a vigência do presente contrato até 29/06/2013, ficando o prazo de vigência extendido e compreendido no período inicial do contrato 28 de janeiro de 2013 à 29 de junho de 2013, conforme artigo 57, parágrafo primeiro da lei 8666/93.

CLAUSULA QUINTA–DO FUNDAMENTO - Este 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **002.15LV/2013** decorre do Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação, formulada nos termos do Inciso IV, Artigo 24,da Lei 8.666/93 e suas alterações seguintes.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, naquilo que não conflitarem as disposições deste Termo.

E, assim, por estarem certos justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Campos Belos/GO, em 01 de março de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
Rony Flávio Freitas de Lima
CPF: 007.435.761-10

2._____
Brasilino José da Silva
CPF: 500.386.301-25

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:ABBAD415

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.13.LC/2013

1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.13.LC/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO E JUCELIO DA SILVA BRAGA

DAS PARTES:
CONTRATANTE: Município de Campos Belos,Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro,neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade com RG nº 1.212.220 SSP/DF e CPF nº 010.646.061-72,a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO e o CONTRATADO: JUCELIO DA SILVA BRAGA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 4822915 DGPC/GO e CPF nº 009.329.291-09, com sede Na AV. Brasil, Quadra 10, Lote 32, Distrito de Pouso Alto CEP: 73.840-000, Campos Belos/GO, resolvem em comum acordo aditar o contrato n° **002.15.LC/2013**, mediante as Cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO – O presente Termo Aditivo tem em vista promover a repactuação de valor e prazo de execução dos serviços consignados no contrato de Prestação de Serviços nº **002.15.LC/2013**, de 29 de janeiro de 2013, ajustado entre as partes, dentro das considerações constantes dos presentes autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PACTUAÇÃO DE PRAZO E DO PREÇO
2.1 – Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – NO PARÁGRAFO PRIMEIRO** do contrato original,prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 90 (noventa) dias, a contar a partir de 01 de abril de 2013 até 29 de junho de 2013.
2.2 - Em decorrência da repactuação ora promovida as partes ajustam que a partir do dia 01de abril de 2013 até 29 de junho de 2013, o preço a ser cobrado pela CONTRATADA e pago pela CONTRATANTE em decorrência da efetiva execução dos serviços, passa acorresponder ao montante um valor estimado de R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 – Em conseqüência da repactuação de preço ora empreendida, o valor atribuído ao contrato, constante da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**, passa a corresponder à quantia de R$ 9.180,00 (Nove Mil e Cento e Oitenta Reais).
3.2 – Os acréscimos resultantes da repactuação de preço ora promovidos serão atendidoscom os recursos consignados no Orçamento Geral do Município de Campos Belos/GO,para o exercício de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - Fica alterada a vigência do presente contrato até 29/06/2013, ficando o prazo de vigência extendido e compreendido no período inicial do contrato 29 de janeiro de 2013 à 29 de junho de 2013, conforme artigo 57, parágrafo primeiro da lei 8666/93.

CLAUSULA QUINTA–DO FUNDAMENTO - Este 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **002.15.LC/2013** decorre do Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação, formulada nos termos do Inciso IV, Artigo 24,da Lei 8.666/93 e suas alterações seguintes.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, naquilo que não conflitarem as disposições deste Termo.

E, assim, por estarem certos justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Campos Belos/GO, em 01 de março de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

JUCELIO DA SILVA BRAGA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Rony Flávio Freitas de Lima
CPF: 007.435.761-10

Brasilino José da Silva
CPF: 500.386.301-25

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:DFFBFF9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.2LV/2013

1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.2LV/2013,QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO E LUCIMAR JOSE BARBOSA

DAS PARTES:
CONTRATANTE: Município de Campos Belos,Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro,neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade com RG nº 1.212.220 SSP/DF e CPF nº 010.646.061-72,a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO e oCONTRATADO: LUCIMAR JOSE BARBOSA,brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade com RG nº 5481971/2ª via SSP/GO e CPF nº 045.220.081-47, com sede na Rua 03 Quadra 03, Lote 06, Setor Central, CEP: 73.840-000, Campos Belos/GO, resolvem em comum acordo aditar o contrato n° **002.2LV/2013**, mediante as Cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO – O presente Termo Aditivo tem em vista promover a repactuação de valor e prazo de execução dos serviços consignados no contrato de Prestação de Serviços nº **002.2LV/2013**, de 28 de janeiro de 2013, ajustado entre as partes, dentro das considerações constantes dos presentes autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PACTUAÇÃO DE PRAZO E DO PREÇO
2.1 – Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – NO PARÁGRAFO PRIMEIRO** do contrato original,prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 90 (noventa) dias, a contar a partir de 01 de abril de 2013 até 29 de junho de 2013.
2.2 - Em decorrência da repactuação ora promovida as partes ajustam que a partir do dia 01de abril de 2013 até 29 de junho de 2013, o preço a ser cobrado pela CONTRATADA e pago pela CONTRATANTE em decorrência da efetiva execução dos serviços, passa acorresponder ao montante um valor estimado de R$ 6.750,00 (Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 – Em conseqüência da repactuação de preço ora empreendida, o valor atribuído ao contrato, constante da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**, passa a corresponder à quantia de R$ 11.475,00 (Onze Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).
3.2 – Os acréscimos resultantes da repactuação de preço ora promovidos serão atendidoscom os recursos consignados no Orçamento Geral do Município de Campos Belos/GO,para o exercício de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - Fica alterada a vigência do presente contrato até 29/06/2013, ficando o prazo de vigência extendido e compreendido no período inicial do contrato 28 de janeiro de 2013 à 29 de junho de 2013, conforme artigo 57, parágrafo primeiro da lei 8666/93.

CLAUSULA QUINTA–DO FUNDAMENTO - Este 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **002.2LV/2013** decorre do Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação, formulada nos termos do Inciso IV, Artigo 24,da Lei 8.666/93 e suas alterações seguintes.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, naquilo que não conflitarem as disposições deste Termo.

E, assim, por estarem certos justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Campos Belos/GO, em 01 de março de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

LUCIMAR JOSE BARBOSA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
Rony Flávio Freitas de Lima
CPF: 007.435.761-10

2._____
Brasilino José da Silva
CPF: 500.386.301-25

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:52128BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.17LC/2013

1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.17LC/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO E MARCIO DAS DORES LUIZ DA SILVA

DAS PARTES:
CONTRATANTE: Município de Campos Belos,Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro,neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade com RG nº 1.212.220 SSP/DF e CPF nº 010.646.061-72,a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO e o CONTRATADO: MARCIO DAS DORES LUIZ DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de

Identidade com RG nº 1862652 SSP/GO e CPF nº 773.371.821-04, com sede na Rua 03, Quadra 03, Lote 11, Setor Brejinho CEP: 73.840-000, Campos Belos/GO, resolvem em comum acordo aditar o contrato n° **002.17LC/2013**, mediante as Cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO – O presente Termo Aditivo tem em vista promover a repactuação de valor e prazo de execução dos serviços consignados no contrato de Prestação de Serviços nº **002.17LC/2013**, de 28 de janeiro de 2013, ajustado entre as partes, dentro das considerações constantes dos presentes autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PACTUAÇÃO DE PRAZO E DO PREÇO

2.1 – Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – NO PARÁGRAFO PRIMEIRO** do contrato original,prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 90 (noventa) dias, a contar a partir de 01 de abril de 2013 até 29 de junho de 2013.

2.2 - Em decorrência da repactuação ora promovida as partes ajustam que a partir do dia 01de abril de 2013 até 29 de junho de 2013, o preço a ser cobrado pela CONTRATADA e pago pela CONTRATANTE em decorrência da efetiva execução dos serviços, passa acorresponder ao montante um valor estimado de R$ 18.278,00 (Dezoito Mil e Duzentos e Setenta e Oito Reais).

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Em conseqüência da repactuação de preço ora empreendida, o valor atribuído ao contrato, constante da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**, passa a corresponder à quantia de R$ 27.158,00 (Vinte Sete Mil e Cento e Cinquenta e OitoReais).

3.2 – Os acréscimos resultantes da repactuação de preço ora promovidos serão atendidoscom os recursos consignados no Orçamento Geral do Município de Campos Belos/GO,para o exercício de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - Fica alterada a vigência do presente contrato até 29/06/2013, ficando o prazo de vigência extendido e compreendido no período inicial do contrato 28 de janeiro de 2013 à 29 de junho de 2013, conforme artigo 57, parágrafo primeiro da lei 8666/93.

CLAUSULA QUINTA–DO FUNDAMENTO - Este 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **002.17LC/2013** decorre do Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação, formulada nos termos do Inciso IV, Artigo 24,da Lei 8.666/93 e suas alterações seguintes.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, naquilo que não conflitarem as disposições deste Termo.

E, assim, por estarem certos justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Campos Belos/GO, em 01 de março de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

MARCIO DAS DORES LUIZ DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
Rony Flávio Freitas de Lima
CPF: 007.435.761-10

2._____
Brasilino José da Silva
CPF: 500.386.301-25

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:4F31A84D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.4.LC/2013

1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.4.LC/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO E NIVALDO SOUZA CAETANO

DAS PARTES:
CONTRATANTE: Município de Campos Belos,Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro,neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade com RG nº 1.212.220 SSP/DF e CPF nº 010.646.061-72,a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO e o CONTRATADO: NIVALDO SOUZA CAETANO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 1901251 SSP/DF e CPF nº 618.490.571-68, com sede Na Rua Jose maria dos santos, Quadra 03, Lote 08, Setor Centro no Distrito de Pouso Alto, CEP: 73.840-000, Campos Belos/GO, resolvem em comum acordo aditar o contrato n° **002.4.LC/2013**, mediante as Cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO – O presente Termo Aditivo tem em vista promover a repactuação de valor e prazo de execução dos serviços consignados no contrato de Prestação de Serviços nº **002.4.LC/2013**, de 08 de fevereiro de 2013, ajustado entre as partes, dentro das considerações constantes dos presentes autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PACTUAÇÃO DE PRAZO E DO PREÇO

2.1 – Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – NO PARÁGRAFO PRIMEIRO** do contrato original,prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 90 (noventa) dias, a contar a partir de 01 de abril de 2013 até 29 de junho de 2013.

2.2 - Em decorrência da repactuação ora promovida as partes ajustam que a partir do dia 01de abril de 2013 até 29 de junho de 2013, o preço a ser cobrado pela CONTRATADA e pago pela CONTRATANTE em decorrência da efetiva execução dos serviços, passa acorresponder ao montante um valor estimado de R$ 6.750,00 (Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Em conseqüência da repactuação de preço ora empreendida, o valor atribuído ao contrato, constante da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**, passa a corresponder à quantia de R$ 10.650,00 (Dez Mil Seicentos e Cinquenta Reais).

3.2 – Os acréscimos resultantes da repactuação de preço ora promovidos serão atendidoscom os recursos consignados no Orçamento Geral do Município de Campos Belos/GO,para o exercício de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - Fica alterada a vigência do presente contrato até 29/06/2013, ficando o prazo de vigência extendido e compreendido no período inicial do contrato 08 de fevereiro de 2013 à 29 de junho de 2013, conforme artigo 57, parágrafo primeiro da lei 8666/93.

CLAUSULA QUINTA–DO FUNDAMENTO - Este 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **002.4.LC/2013** decorre do Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação, formulada nos termos do Inciso IV, Artigo 24,da Lei 8.666/93 e suas alterações seguintes.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, naquilo que não conflitarem as disposições deste Termo.

E, assim, por estarem certos justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Campos Belos/GO, em 01 de março de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

NIVALDO SOUZA CAETANO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
Rony Flávio Freitas de Lima
CPF: 007.435.761-10

2._____
Brasilino José da Silva
CPF: 500.386.301-25

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:05C0933B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.LC/2013

1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.LC/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO E RICARDO MUNIZ MARTINZ

DAS PARTES:
CONTRATANTE: Município de Campos Belos,Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro,neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade com RG nº 1.212.220 SSP/DF e CPF nº 010.646.061-72,a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO e o CONTRATADO: RICARDO MUNIZ MARTINZ,brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade com RG nº 3874783 DGPC/GO e CPF nº 840.049.671-04, com sede na Rua Sete de Setembro, Quadra J, Lote 11 Setor Central, CEP: 73.840-000, Campos Belos/GO, resolvem em comum acordo aditar o contrato n° 002.LC/2013, mediante as Cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO – O presente Termo Aditivo tem em vista promover a repactuação de valor e prazo de execução dos serviços consignados no contrato de Prestação de Serviços nº 002.LC/2013, de 06 de janeiro de 2013, ajustado entre as partes, dentro das considerações constantes dos presentes autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PACTUAÇÃO DE PRAZO E DO PREÇO
2.1 – Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – NO PARÁGRAFO PRIMEIRO** do contrato original,prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 90 (noventa) dias, a contar a partir de 01 de abril de 2013 até 29 de junho de 2013.
2.2 - Em decorrência da repactuação ora promovida as partes ajustam que a partir do dia 01de abril de 2013 até 29 de junho de 2013, o preço a ser cobrado pela CONTRATADA epago pela CONTRATANTE em decorrência da efetiva execução dos serviços, passa acorresponder ao montante um valor estimado de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Em conseqüência da repactuação de preço ora empreendida, o valor atribuído aocontrato, constante da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**, passa a corresponder à quantia de R$ 10.200,00(dez mil e duzentos reais).

3.2 – Os acréscimos resultantes da repactuação de preço ora promovidos serão atendidoscom os recursos consignados no Orçamento Geral do Município de Campos Belos/GO,para o exercício de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - Fica alterada a vigência do presente contrato até 29/06/2013, ficando o prazo de vigência extendido e compreendido no período inicial do contrato 06 de janeiro de 2013 à 29 de junho de 2013, conforme artigo 57, parágrafo primeiro da lei 8666/93.

CLAUSULA QUINTA–DO FUNDAMENTO - Este 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002.LC/2013 decorre do Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação, formulada nos termos do Inciso IV, Artigo 24,da Lei 8.666/93 e suas alterações seguintes.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, naquilo que não conflitarem as disposições deste Termo.

E, assim, por estarem certos justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Campos Belos/GO, em 01 de março de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

RICARDO MUNIZ MARTINZ
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
Rone Flávio Freitas de Lima
CPF: 007.435.761-10

2._____
Brasilino José da Silva
CPF: 500.386.301-25

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:1AAF1F59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.6.LV/2013

1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.6.LV/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO E RODOLFO SELL

DAS PARTES:
CONTRATANTE: Município de Campos Belos,Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro,neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade com RG nº 1.212.220 SSP/DF e CPF nº 010.646.061-72,a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO e o CONTRATADO: RODOLFO SELL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 668.618 SSP/MT e CPF nº 333.625.809-04, com sede no Distrito de Pouso Alto, CEP: 73.840-000, Campos Belos/GO, resolvem em comum acordo aditar o contrato n° **002.6.LV/2013**, mediante as Cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO – O presente Termo Aditivo tem em vista promover a repactuação de valor e prazo de execução dos serviços consignados no contrato de Prestação de Serviços nº **002.6.LV/2013**, de 28 de janeiro de 2013, ajustado entre as partes, dentro das considerações constantes dos presentes autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PACTUAÇÃO DE PRAZO E DO PREÇO
2.1 – Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – NO PARÁGRAFO PRIMEIRO** do contrato original,prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 90 (noventa) dias, a contar a partir de 01 de abril de 2013 até 29 de junho de 2013.
2.2 - Em decorrência da repactuação ora promovida as partes ajustam que a partir do dia 01de abril de 2013 até 29 de junho de 2013, o preço a ser cobrado pela CONTRATADA e pago pela CONTRATANTE em decorrência da efetiva execução dos serviços, passa acorresponder ao montante um valor estimado de R$ 6.750,00(Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 – Em conseqüência da repactuação de preço ora empreendida, o valor atribuído ao contrato, constante da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**, passa a corresponder à quantia de R$ 11.475,00 (Onze Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

3.2 – Os acréscimos resultantes da repactuação de preço ora promovidos serão atendidoscom os recursos consignados no Orçamento Geral do Município de Campos Belos/GO,para o exercício de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - Fica alterada a vigência do presente contrato até 29/06/2013, ficando o prazo de vigência extendido e compreendido no período inicial do contrato 28 de janeiro de 2013 à 29 de junho de 2013, conforme artigo 57, parágrafo primeiro da lei 8666/93.

CLAUSULA QUINTA–DO FUNDAMENTO - Este 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **002.6.LV/2013** decorre do Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação, formulada nos termos do Inciso IV, Artigo 24,da Lei 8.666/93 e suas alterações seguintes.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, naquilo que não conflitarem as disposições deste Termo.

E, assim, por estarem certos justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Campos Belos/GO, em 01 de março de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

RODOLFO SELL
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
Rony Flávio Freitas de Lima
CPF: 007.435.761-10

2._____
Brasilino José da Silva
CPF: 500.386.301-25

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:656D13DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2013 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUMBAÍBA-GO

RESOLUÇÃO 004/2012

> "Dispõe sobre a Deliberação e Aprovação do Termo de Aceite 2013 – Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do município de Corumbaíba – Estado de Goiás.

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICIPIO DE CORUMBAÍBA - GO, em reunião ordinária realizada no dia 04 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 713/2013 de 25 de abril de 2013 e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

CONSIDERANDOa**Resolução CIT Nº 01, de 07 de fevereiro de 2013**, que dispõe sobre o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do publico prioritário;

CONSIDERANDOo**Documento**denominado**Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV "Passo a Passo"**, elaborado pelo MDS/SNAS e Departamento de Proteção Social Básica e, dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar o Termo de Aceite 2013 - Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do município de Corumbaíba – Goiás, que promoverá a equalização e qualificação da oferta, a unificação da lógica de cofinanciamento federal e o estabelecimento de meta do público prioritário, respeitando as características de cada faixa etária;

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbaíba-GO, 04 de junho de 2013.

LINDA KERLEY DE SOUZA ALVES
Presidenta do Cmas

Publicado por:
Linda Kerley de Souza Alves
Código Identificador:72F46FB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013
PROCESSO Nº 773/2013

O Município de Damolândia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar no dia 20 de junho de 2013, às 14:00 (quatorze) horas, Licitação na modalidade Pregão Presencial para a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos diversos, materiais odontológicos e laboratoriais relacionados a saúde da municipalidade. Os interessados poderão obter informações do Edital, no seguinte endereço, situada na Praça Hugo Costa, n.º 01, Vila Mineira, Damolândia-GO, na sala da Comissão de Licitação, nos dias úteis, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00, ou através do telefone: (62) 3337-3133.

Damolândia-GO, aos 07 dias do mês de junho de 2013.

LUCÉLIA JOVENTINA ALVARENGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucelia Joventina Alvarenga
Código Identificador:CD7E14B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013
PROCESSO Nº 871/2013

O Município de Damolândia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar no dia 20 de junho de 2013, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço por Item", para a aquisição com fornecimento parcelado de pneus novos destinados à manutenção da frota municipal, em atendimento às Secretarias Municipais. Os interessados poderão obter informações do Edital, no seguinte endereço, situada na Praça Hugo Costa, n.º 01, Vila Mineira, Damolândia-GO, na sala da Comissão de Licitação, nos dias úteis, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00, ou através do telefone: (62) 3337-3133.

Damolândia-GO, aos 07 dias do mês de junho de 2013.

LUCÉLIA JOVENTINA ALVARENGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucelia Joventina Alvarenga
Código Identificador:73F88A6D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2013 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2013

Nº. do Processo: 000439/2013

Contratantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, representado por sua Gestora, **Sra. DANIELA SALLUM** e **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS.**

Contratado: JONAS MUNN CORDEIRO, portador do CPF n.º 438.720.000-63e CRM-GO n° 8831.

Fundamentação Legal: O presente contrato é firmado nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e está subordinado a todas as disposições contidas nesta Lei com suas alterações posteriores e na Instrução Normativa nº 13/2012 – TCM/GO.

Objeto: Prestação dos serviços pelo CONTRATADO, na área de sua especialidade - como Médico, incluindo todas as atividades relativas como médico no **SAMU-REGULAÇÃO**, na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do Contrato: Pelos serviços realizados pelo CONTRATADO, o CONTRATANTE pagará a importância de até **R$ 600,00** (Seiscentos Reais) por plantão, sendo que será realizado no maximo **15 (quinze)** plantões de **12 hs**, totalizando um valor de **R$ 9.000,00** (nove mil reais), pelos serviços prestados como médico na área de clínico geral no **SAMU-REGULAÇÃO**, conforme controle de frequência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde. Totalizando o valor deste instrumento em **R$ 27.000,00** (Vinte e Sete Mil Reais).

Vigência: O período de vigência do presente contrato será de **90 (noventa) dias a contar de 02 de janeiro de 2013 até 01 de abril de 2013** do exercício em curso.

Dotação Orçamentária: 13.13.10.302.1132.2.600-3.1.90.34 (114) F. 488 Manutenção do SAMU-REGULAÇÃO.

Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2013.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde
Cnpj - 07.861.703/0001-53

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito em Exercício
Cnpj - 01.157.536/0001-88

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:537BB83A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2013 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2013

Nº. do Processo: 000662/2013

Contratantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, representado por sua Gestora, **Sra. DANIELA SALLUM** e **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS.**

Contratado: IURY BORGES SILVA, inscrito no CPF n.º 025.781.911-82.

Fundamentação Legal: O presente contrato é firmado nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e está subordinado a todas as disposições contidas nesta Lei com suas alterações posteriores e na Instrução Normativa nº 13/2012 – TCM/GO.

Objeto: Prestação dos serviços pelo CONTRATADO, exercendo serviços de Técnico de Radiologia, a ser exercido no Hospital Municipal de Iporá segundo as necessidades de realizações dos serviços ora contratado, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do Contrato: Pelos serviços prestados pelo CONTRATADO, o CONTRANTANTE pagará a importância de até **R$ 65,00** (sessenta e cinco reais) por plantão, tendo como limite máximo mensal de 14 (quatorze) plantões, totalizando o valor deste instrumento em **R$ 910,00** (novecentos e dez reais), conforme controle de frequência elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde. Totalizando o valor deste instrumento em **R$ 2.730,00** (Dois Mil Setecentos e Trinta Reais).

Vigência: O período de vigência do presente contrato será de **90 (noventa) dias** a contar de **02 de janeiro de 2013 data de sua assinatura até 01 de abril de 2013** do exercício em curso.

Dotação Orçamentária: **13.13.10.302.1132.2.595-3.3.90.36..**

Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2013.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde
CNPJ - 07.861.703/0001-53

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito em Exercício
CNPJ - 01.157.536/0001-88

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A66DF062

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 148/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS ODONTOLÓGICOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E A EMPRESA JOSÉ NILTON SILVA OLIVEIRA - ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Iporá, Drª. DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora da RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49, e, de outro lado, a empresa **JOSÉ NILTON SILVA OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 11.176.343/0001-28, com sede na Rua A, s/n, Quadra 02, Lote 13, Vila Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominada de "CONTRATADA", neste ato representado pelo Sr. **Jose Nilton Silva Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº. 4221594 DGPC/GO e CPF (MF) nº. 004.890.371-00, tem entre si ajustado o que adiante segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em Assistência Técnica em Aparelhos Odontológicos, para realizar a manutenção dos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde da Família.

Cláusula Segunda – Preço e Forma de Pagamento

1 – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor de **R$ 900,00** (novecentos reais) mensais, no valor total de **R$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais).

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhados a cargo da dotação:
13.13.10.301.1132.2.572-3.3.90.39 Ficha 437 Fonte 114 – Manutenção Programa de Saúde da Família – PSF.

Cláusula Quarta – Da rescindibilidade

1 – Este contrato considerar-se-á automaticamente rescindido por inadimplência de qualquer das partes, sujeitando o causador da rescisão as penas previstas neste contrato, além da reparação dos danos que causar a parte inocente.

2 – Rescinde-se também, nos casos previstos na Lei 8.666/93 assim como por mútuo consentimento mediante expressa manifestação de interesse das partes contratantes.

Cláusula Quinta – Da Vigência

Este contrato terá início aos quatro (04) dias do mês de junho do ano de dois mil e treze e término aos trinta e um (31) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Cláusula Sétima – Das Sanções

A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas em razão deste contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-lhe prévia defesa, às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, além da reparação de danos causados ao Município de Iporá;

c) rescisão, previstas em lei;

d) suspensão temporária do direito e impedimento de contratar com o mesmo por um prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com o Contratante, consideradas, para tanto, reincidência da falta, sua natureza e gravidade. O ato de declaração de inidoneidade será publicado no Diário Oficial do Estado.

Cláusula Oitava – Do foro

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Iporá, Goiás, para dirimir qualquer questão acerca do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Município de Iporá, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

JOSÉ NILTON SILVA OLIVEIRA - ME
CNPJ/MF nº 11.176.343/0001-28
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:5BE32063

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2013 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2013

Nº. do Processo: 000439/2013

Contratantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, representado por sua Gestora, **Sra. DANIELA SALLUM** e **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS.**

Contratado: JONAS MUNN CORDEIRO, portador do CPF n.º 438.720.000-63 e CRM-GO n° 8831.

Fundamentação Legal: O presente contrato é firmado nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e está subordinado a todas as disposições contidas nesta Lei com suas alterações posteriores e na Instrução Normativa nº 13/2012 – TCM/GO.

Objeto: Prestação dos serviços pelo CONTRATADO, na área de sua especialidade - como Médico, incluindo todas as atividades relativas como médico no **Pronto Socorro do Hospital Municipal**, na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do Contrato: Pelos serviços realizados pelo CONTRATADO, o CONTRATANTE pagará a importância de até **R$ 600,00** (seiscentos reais) por plantão, tendo como limite máximo mensal de **15 (quinze)** plantões de **12 hs**, totalizando um valor de **R$ 9.000,00** (nove mil reais) pelos serviços prestados como médico na área de

clínico geral no **Pronto Socorro do Hospital Municipal**, conforme controle de frequência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde. Totalizando o valor deste instrumento em **R$ 27.000,00** (Vinte e Sete Mil Reais).

Vigência: O período de vigência do presente contrato será de **90 (noventa) dias a contar de 02 de janeiro de 2013 até 01 de abril de 2013** do exercício em curso.

Dotação Orçamentária: 13.13.10.302.1132.595–3.1.90.34 – (102) F. 479 Manutenção do Hospital Municipal.

Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2013.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde
CNPJ - 07.861.703/0001-53

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito em Exercício
CNPJ - 01.157.536/0001-88

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:68B6A2E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO Nº 034/2013 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2013

Nº. do Processo: 000440/2013

Contratantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, representado por sua Gestora, **Sra. DANIELA SALLUM** e **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS.**

Contratado: MAXILIANO FREITAS SILVA, portador do CPF n.º 850.876.101-53.

Fundamentação Legal: O presente contrato é firmado nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e está subordinado a todas as disposições contidas nesta Lei com suas alterações posteriores e na Instrução Normativa nº 13/2012 – TCM/GO.

Objeto: Prestação dos serviços pelo CONTRATADO, exercendo serviços de auxiliar de laboratório, a ser exercido no Hospital Municipal de Iporá e Banco de Sangue segundo as necessidades de realizações dos serviços ora contratado, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do Contrato: Pelos serviços prestados pelo CONTRATADO, o CONTRATANTE pagará a importância de até **R$ 2.100,00** (dois mil e cem reais) mensais, totalizando este instrumento um valor total **R$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais) pelos serviços prestados no Banco de Sangue.

Vigência: O período de vigência do presente contrato será de **90 (noventa)** dias a contar de 02 de janeiro de 2013 data de sua assinatura até 01 de abril de 2013 do exercício em curso.

Dotação Orçamentária: 13.13.10.302.1132.2.595–3.3.90.36.

Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2013.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde
CNPJ - 07.861.703/0001-53

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito em Exercício
CNPJ - 01.157.536/0001-88

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:09A66C73

